



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 050/2020

DATA: 03 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Afastamento de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido conceder afastamento de suas funções por 36 (trinta e seis) meses para tratar de assuntos particulares, de acordo com artigo 87 da Lei Complementar 004/2005, **a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2023**, a Sra. **Suzane Souza Ruas**, servidora efetiva no cargo de **Assistente de Controle Administrativo**, Classe “B”, Nível “08”, carga horária 40 horas semanais, Matrícula nº 2342, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - No período do afastamento a Servidora não contribuirá com a Previdência Municipal.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.